

Publicado no DOM/ES
Em: 30 / 08 / 2021



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 565/2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. Mac. Alta e Média Complexidade - SUS

392 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 7.000,00

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

396 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 45.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$52.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

387 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$52.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal